

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE N° : 0277/92 (Reautuado em 16/09/92)
INTERESSADA : Paulo Renato Bueno
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a
disciplina "Evolução das Técnicas e
Representação Gráfica" na FFCL de
Penápolis
RELATOR : Cons. Celso de Rui Beisiegel
PARECER CEE N° : 1245/92 **CETG "D" APROVADO EM 07/10/92**
COMUNICADO AO PLENO EM 21/10/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis indica Paulo Renato Bueno para lecionar, a partir de 04/08/92, a disciplina "Desenho Topográfico", no Curso de Educação Artística com Habilitação em Desenho.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE n° 05/90, conforme consta da Informação AT/ ET n° 1355/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE n° 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Paulo Renato Bueno para lecionar a disciplina "Desenho Topográfico", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

São Paulo, 18 de setembro de 1992.

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Roberto Moreira, Celso de Rui Beisiegel, Benedito Olegário R. N. de Sá, Raphaela Carrozzo Scardua e "ad-hoc" Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 07/10/92.

***a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
no exercício da Presidência***